



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1.940 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 66.415,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 66.415,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), destinado a adequação do orçamento para implementação da LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), em conformidade com o seguinte detalhamento:**

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.007 - MAIS CULTURA

13.392.007.1.0092 - AÇÃO PAULO GUSTAVO

3.3.90.41.00 – 2.715 CONTRIBUIÇÕES ----- R\$ 44.904,52

3.3.90.35.00 – 2.715 SERVIÇOS DE CONSULTORIA ----- R\$ 2.363,39

3.3.90.41.00 – 2.716 CONTRIBUIÇÕES ----- R\$ 18.190,22

3.3.90.35.00 – 2.716 SERVIÇOS DE CONSULTORIA ----- R\$ 957,37

Total ----- 66.415,50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar as rubricas de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral para inclusão de rendimentos de aplicações financeiras.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

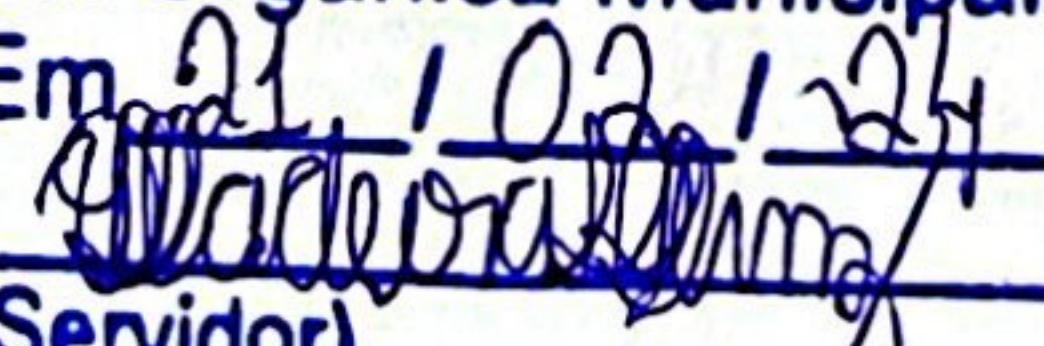
Prefeitura Municipal de Liberdade, 21 de fevereiro de 2024.

WALTER DE ASSIS  
TOLEDO  
JUNIOR:41352360659

Assinado de forma digital por  
WALTER DE ASSIS TOLEDO  
JUNIOR:41352360659  
Dados: 2024.02.22 10:00:10  
-03'00'

**Walter de Assis Toledo Júnior**  
**Prefeito Municipal**

**Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.**

Em 21/02/24  
  
(Servidor)